

11 JANEIRO 1980

~~Senador~~ Senador pode ficar “avulso”

A figura do senador avulso, desvinculado do bloco partidário, será prevista pela resolução a ser baixada no dia 20 pela Mesa do Senado, regulamentando a lei da reforma partidária no que se refere ao funcionamento dos blocos. Esta decisão pode alterar a composição das bancadas das futuras agremiações, pelo menos a nível de Câmara Alta, da mesma forma que as novas fichas de filiação a serem expedidas pelo TSE, e que na prática invalidam todos os atos de adesão realizados até hoje.

Segundo a resolução da Mesa do Senado, é concedido prazo de sessenta dias, a contar da reabertura dos trabalhos legislativos, a 1º de março, para que os blocos se organizem e comuniquem a sua instalação, não sendo proibida, ao contrário do que determinou a Câmara, o funcionamento de suas sedes nas dependências daquela Casa do Congresso.

O senador avulso possuirá os mesmos direitos daquele que filiar-se a qualquer dos blocos, a exceção de não participar das comissões técnicas, cujas vagas na verdade pertencem às agremiações partidárias. No momento das deliberações, pelo fato de não possuir liderança para representá-lo, vota nominalmente.

Todos os atos de filiação feitos até hoje aos partidos em formação na verdade são inválidos, isto porque a Justiça Eleitoral expedirá novas fichas de filiação especialmente destinadas às futuras agremiações, tornando nulas as atuais. As fichas em confecção no Tribunal Superior Eleitoral incluem maiores exigências que as antigas, entre as quais uma declaração de aceitação do programa e estatutos partidários.

O Partido Popular Trabalhista já vem recebendo regularmente suas filiações nos formulários utilizados até então, e portanto - segundo advertiu ontem um dos ministros do TSE - elas não contêm qualquer conteúdo oficial, nem chegam a representar compromisso partidário para efeitos legais.

As novas fichas serão expedidas pela Justiça Eleitoral juntamente com a regulamentação da lei de reforma partidária, que já está minutada pelo órgão e será aprovada na primeira semana de reuniões após o recesso que se encerra no dia 1º de fevereiro. Ainda hoje, o presidente do TSE deve designar o relator da matéria.